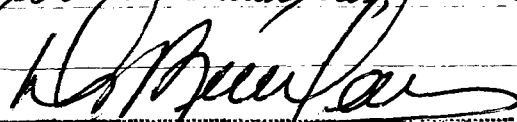


Março de 1973, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica ratificado em seu todo, o Decreto nº 185, de 12 de Outubro de 1973, do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

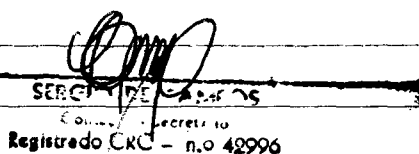
Art. 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itadópolis, em 16 de Novembro 1973



Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data



Lei nº 294

"Dispõe sobre ratificação de Decreto"

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Itadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Itadópolis, em sua sessão ordinária de 12 de Novembro de 1973, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica ratificado em seu todo, o Decreto Executivo nº 171, de 1º de Junho de 1973, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, especificamente a

deba, olo 141.40.00 = Administração Executiva -
Secretaria - material de manuseio - Cr\$ 10.000,00,
mencionada no artigo 2º do referido Decreto.

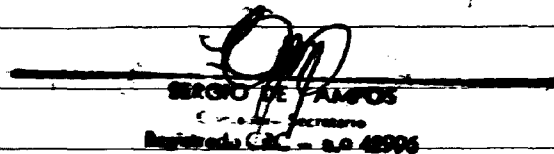
Art. 2º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itadópolis, em 16 de Setembro 1973.



Dr. Agnô Farias
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data.


MUNICÍPIO DE ITADÓPOLIS
Estado de São Paulo
Insc. no C.R.C. - nº 48906

Lei nº 245

"Disposições sobre concessão de Auxílios"

O Doutor Agnô Farias, Prefeito
Municipal de Itadópolis, Estado de São Pau-
lo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, faz saber que a Câmara
Municipal de Itadópolis, em sessão ordiná-
ria de Novembro de 1973, aprovou, e ele-
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Mu-
nicipal de Itadópolis, autorizada a pagar
no exercício de 1973, os seguintes auxílios:

<u>Nome da entidade</u>	<u>Importância Cr\$</u>
Sanatório-boléia "Santa Rita" de Santa Rita do Iguá Quateco	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Guariba	1.000,00